DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 357



SUMÁRIO

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026
Ano III | Edição nº 357

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Editais 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Orçamentos 6

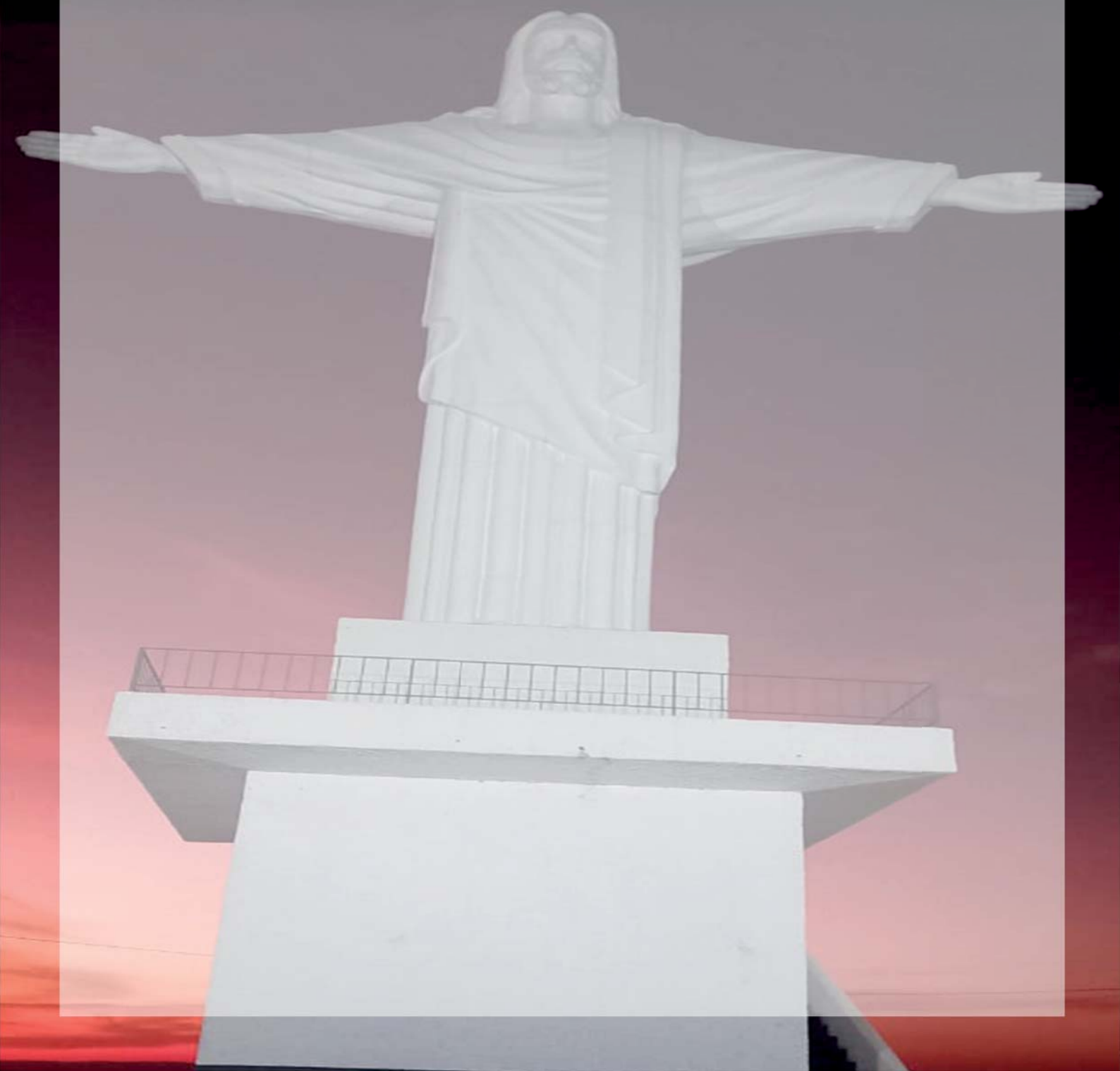

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL – 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba comunica a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Leilão, na forma Presencial, nº 001/2026; Processo nº 096/2026; Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO OU INDÚSTRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; Vencedores e respectivos valores totais:

68.941.713 ELAINE CRISTINA PAIAO MACHADO, inscrita no CNPJ nº 68.941.713/0001-93, no LOTE 03, pelo valor mensal de R$ 480,00 e valor global de R$ 57.600,00;

68.718.869 JULIA MARIA LEITE GOMES, inscrita no CNPJ nº 68.718.869/0001-00, no LOTE 05, pelo valor mensal de R$ 461,00 e valor global de R$ 55.320,00

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de setembro de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

.....

Editais

EDITAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA - SP

*** Os horáriosconsiderados em todos os anexossão sempre os horários de Brasília/DF**

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos bens imóveis de propriedade da prefeitura de Tapiratiba, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

O leilãoserá regido pelas normase disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

O leilão terá início a partir da data da liberação no site, sendo que o mesmo será realizado de modo on-line no site: https://www.savoyleiloes.com.br, e terá fechamento dia 26/10/2026, a partir das 10 horas, o mesmo estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Arnold Strass, matriculado na JUCESP sob n° 384, com endereço a Rua Joaquim Pinto Seabra, n° 405, Vila Everest - Campos do Jordão-SP.

1. OBJETO

Lote	Descrição	Avaliação
000001	Lote nº 01 - Quadra nº 02 - Do loteamento Jardim Renascer, com 182,75m	R$ 22.843,75
000002	Lote nº 05, quadra nº 07, do loteamento Jardim Renascer, com 221,49m	R$ 26.578,80
000003	Lote nº14, Quadra nº 07, do loteamento Jardim Renascer, com 185,34m	R$ 31.507,80
000004	Lote nº 12, Quadra nº 8, do loteamento Jardim Renascer, com 200,00m	R$ 31.000,00
000005	Lote nº 13, Quadra nº8, do loteamento Jardim Renascer, com 200,00m	R$ 31.000,00
000006	Lote nº 14, Quadra nº 36, do loteamento Jardim Renascer, com 200,00m	R$ 34.000,00
000007	Lote sistema de laser "A" quadra "G", do loteamento do Jardim Jose Scaff, com 571,50m	R$ 142.875,00
000008	Lote M-1637, localizado na Rua Rulio Cesar Boechat, com 945,00m	R$ 127.575,00
000009	Lote M-3654, localizado na Rua Julio Cesar Boechat, com 945,00 m	R$ 127.575,00
000010	Lote M-6972, Imovel Rural descrito como "Sitio Lago Eldorado", com 2,9 (HA)	R$ 232.128,16

1. OBJETO

1.1. Alienação dos bens imóveis relacionado no anexo I, parteintegrante deste Edital.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do leilão on-line, deverão se cadastrar no site www.savoyleiloes.com.br e se habilitar acessando a página desteleilão, clicando na opção HABILITE-SE.

3. LANCES ON LINE

3.1. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.savoyleiloes.com.br, respeitando o

lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

3.2. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutosdo fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lanceefetuado nos últimos03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

3.3. OLeiloeiro não se responsabiliza por impossibilidade de inclusão, alteração ouexclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. Os imóveisrelacionados serão vendidosa quem maior lance oferecer em moeda correntenacional, em leilãode modo on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o **COMITENTE**, o direito de liberar ou não oimóvel, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

4.2. Osinteressados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lance,deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar o imóvel in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do imóvel adquirido.

4.3. Avenda será celebrada em caráter "ADCORPUS", ou seja,as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo aos adquirentes, por conseguinte, exigir complemento de áreas, ou alegar desconhecimento das condições de venda, não lhes sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese.

4.4. Osinteressados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação do imóvel.

4.5. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel,que tenham fato gerador a partirda data da realização do leilão, serãode exclusiva responsabilidade do arrematante.

4.6. Oslances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condiçõesdeste edital.

4.7. Somente serãoaceitos, lances realizados por pessoas físicasou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria.

4.8. Osinteressados, se pessoafísica, deverão portardocumentos para identificação (RG e CPF).Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal.

4.9. Sepessoa jurídica, os representantes deverão estar munidosde cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa.

4.10. Outros documentos poderão ser solicitados pelo **COMITENTE**, para fins de concretização da transação.

4.11. A representação por terceiros, deveráser feita por procuração pública, com poderesespeciais para o ato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após a finalização do leilão será enviado por e-mail o extrato de arremate com o valor total do lote arrematado e informações para pagamento, bem como números de conta bancaria, tendo o comprador 2 (dois) dias uteis para pagamento.

5.2. À Vista, sendo o valor do bem arrematado, mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 O arrematante, além do pagamentoda arrematação, pagarátambém ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão em conta a ser indicada.

7. FORMALIZAÇÃO/ESCRITURA

7.1. A alienação do imóvel relacionado no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva ou outro Instrumento, compatível com a forma de pagamento, passando somente a escrituradefinitiva após o pagamento total do bem arrematado.

7.2. O **COMITENTE** deverá lavrar o competente instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta)

dias, contados da data do leilão, conforme subitem 7.1, quando não houver pendência documental de responsabilidade do arrematante, indicada no texto do lote.

7.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitidasua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análisee aprovação por parte do **COMITENTE.**

7.4. O **COMITENTE** se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrículado imóvel, atualizada e com negativa de ônus e alienações.

7.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, tais como: ITBI – Impostode transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, averbações, foro e laudêmio, quando for o caso, taxas, etc. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao **COMITENTE.**

8. SANÇÕESPARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Não ocorrendo o pagamento, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), a título de multa, sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código deProcesso Civil, corrigida monetariamente, até o efetivopagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

8.2. A falta de utilização pelo **COMITENTE**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este edital,importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza,relativas a eventuais pendências ou ônus,administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação do imóvel, quando for o caso, correrão por conta do arrematante.

9.2. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (12) 3663-4106, ou por escrito, via e-mail leiloes@savoyleiloes.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua: Joaquim PintoSeabra, 405, Vila Everest, Camposdo Jordão/SP, ou consulte o site www.savoyleiloes.com.br, atualizado diariamente.

9.3. As demaiscondições obedecerão ao que regula o Decreton° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ARNOLD STRASS – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 384

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência da gestão fiscal, vem, por meio deste, CONVIDAR a população do Município de Tapiratiba a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2026, às 15h30, nas dependências da Câmara Municipal de Tapiratiba/SP.

A participação é aberta a toda a população, assegurado o direito de manifestação e de acesso aos documentos e demonstrativos fiscais apresentados, em conformidade com o princípio da transparência da gestão fiscal (art. 48 da LRF).

Tapiratiba-SP, 15 de setembro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por RAMON JESUS VIEIRA:[redacted]
Dados: 2026.09.18 14:02:21 -03'00'

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito